



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia Cachoeiro-Alegre, Km 47 - Rive - 29500-000 – Alegre – ES

28 3564-1818

EDITAL Nº 2, DE 29 DE MARÇO DE 2019 **SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO EM AÇÕES DE EXTENSÃO**

A Coordenadoria Geral de Extensão (CEX) do Campus de Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGE), torna público o presente edital para seleção simplificada de alunos voluntários interessados em atuar nas demandas de planejamento, organização e execução de ações de extensão do campus.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Os projetos de extensão são desenvolvidos pelo Ifes - Campus de Alegre.

1.2. Esses projetos objetivam promover ações de educação ambiental conjuntas com a comunidade local para melhoria da qualidade de vida dos envolvidos, bem como estimular a interdisciplinaridade na relação entre ensino e aprendizagem.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Selecionar estudantes para participarem como colaboradores voluntários de projetos e programas de extensão do Ifes - Campus de Alegre, prestando apoio, suporte e assistência na implementação, no desenvolvimento e na gestão das ações de extensão.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1. As atividades dos voluntários nos programas/projetos terão duração de, no mínimo, seis meses, podendo ser prorrogada ao final do período, a critério do coordenador. O candidato deverá estar disponível para atuação nas ações de extensão durante todo o seu período de execução.

3.2. O candidato deverá estar regularmente matriculado em curso ofertado pelo Ifes – Campus de Alegre.

3.3. Os nomes dos programas e projetos de extensão, as atribuições dos voluntários, o número de vagas e a carga horária semanal estão apresentados na tabela 1.

3.4. A carga horária semanal e as atribuições especificadas na tabela 1 poderão ser ampliadas ou modificadas, a critério da coordenação do projeto, mediante demandas por execução.

Tabela 1 – Atribuições do bolsista, número de vagas, área de atuação e carga horária semanal

Programa/ Projeto de extensão	Atribuições	Nº de vagas	Instituição / Área de atuação	Carga horária semanal
A ciência em forma da arte	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção do Museu • Apresentação de seminários semanais • Plastinação • Taxidermia • Identificação zoológica • Elaboração de material didático e resumos • Divulgação e comunicação em redes sociais • Montagem de Museu Itinerante • Construção de formigário 	13*	Atividades técnicas em educação ambiental / Instituições diversas nos Municípios de Alegre, Jerônimo Monteiro e outros, conforme demanda	8
A ciência em forma da arte	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção do Museu • Plastinação • Taxidermia • Elaboração de material didático • Montagem de Museu Itinerante • Construção de formigário 	2**	Atividades técnicas em educação ambiental / Instituições diversas nos Municípios de Alegre, Jerônimo Monteiro e outros, conforme demanda	6

* Vagas para estágio obrigatório

** Vagas para estudantes de ensino médio.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2. A inscrição da proposta será realizada pelo aluno exclusivamente por meio do endereço URL <https://questionario.ifes.edu.br/index.php/271422?lang=pt-BR> que estará disponível no período especificado no cronograma disposto no item 9 deste edital.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. Para efetivação da inscrição neste processo seletivo, será necessária a apresentação dos seguintes documentos digitalizados:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo I deste edital;
- b) histórico escolar atualizado (print do Sistema Acadêmico) ou comprovante da nota no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2018 (somente para estudantes do primeiro período);
- c) documento oficial com foto;
- d) comprovante de matrícula em curso ofertado pelo Ifes - Campus de Alegre.

4.5. A versão digital dos documentos de inscrição da proposta deverá ser enviada sem cortes e com boa nitidez das informações.

4.6. Inscrições enviadas fora do prazo, com documentação incompleta, com preenchimento incompleto do formulário ou sem assinaturas serão automaticamente desclassificadas, sem direito a recurso.

4.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta nem por meio de correspondência postal.

4.8. É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes que não estejam devidamente matriculados no Ifes.

4.9. Cada estudante poderá se inscrever em quantas vagas quiser, desde que atenda aos pré-requisitos da vaga.

4.10. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.11. São requisitos:

- a) ser aluno devidamente matriculado em curso do Ifes – Campus de Alegre;
- b) possuir, no ato da inscrição, o perfil acadêmico exigido de acordo com a área de atuação estabelecida no quadro a seguir:

Projeto/Programa	Perfil Exigido
A ciência em forma da arte	Estudante devidamente matriculado no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas ou Bacharelado em Ciências Biológicas ou Engenharia de Aquicultura ou Pós-Graduação em Agroecologia
	Estudante devidamente matriculado nos cursos técnicos integrados ao ensino médio: Técnico em Agropecuária, Técnico em Agroindústria ou Técnico em informática

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Este processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

- a) primeira etapa: análise do histórico escolar ou do comprovante da nota no Enem 2018 (somente para estudantes do primeiro período);
- b) segunda etapa: entrevista, atribuindo-se notas de 0 a 100 pontos para cada candidato.

5.2. As entrevistas serão realizadas na data prevista no cronograma disposto no item 9 deste edital, na sala da DPPGE ou em outro local a ser indicado pelo coordenador do programa/projeto.

5.3. O agendamento e a condução das entrevistas, bem como a avaliação dos candidatos, serão realizados pelo coordenador do projeto/programa, podendo, caso desejado, designar uma banca específica para entrevistar os candidatos.

5.3. A primeira etapa terá peso 3 e considerará o coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos ou, caso o candidato seja estudante do primeiro período, a nota da redação (NR) no Enem 2018.

Parágrafo único. Para fins de equivalência, a nota da redação no Enem 2018 será dividida por 100.

5.4. A segunda etapa constituída de entrevista (E) terá peso 7.

5.5. A nota final dos candidatos será obtida pela média ponderada das etapas cumpridas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota final} = \frac{(\text{CR (ou NR/100)} \times 3 + \text{E} \times 7)}{10}$$

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no site do Ifes – Campus de Alegre (<https://alegre.ifes.edu.br/>), na data indicada no cronograma disposto no item 9.

6.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

- a) estiver em período mais adiantado do seu curso;
- b) for o mais velho em idade.

6.3. A interposição de recurso deverá ser encaminhada em formato “.pdf” para o e-mail selecao.dppge.al@ifes.edu.br, na data indicada no cronograma disposto no item 9, até as 18h, conforme formulário disponível no Anexo II.

6.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme data indicada no cronograma disposto no item 9 deste edital, no site do Ifes – Campus de Alegre (<https://alegre.ifes.edu.br/>).

7. DOS COMPROMISSOS DO VOLUNTÁRIO

7.1. São compromissos mínimos do voluntário, durante seu período de participação no programa/projeto:

a) estar ciente de que poderá ser convocado para participar de reuniões extraordinárias solicitadas pela coordenação, sendo essa participação uma condição para a permanência do voluntário no programa/projeto;

b) ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação do programa/projeto.

c) seguir as determinações do coordenador do programa/projeto, principalmente no cumprimento dos prazos e das atividades, incluindo-se a confecção de relatórios parciais e finais;

d) no caso de desistência, encaminhar para o coordenador um relatório final detalhado relativo ao período de atuação no programa/projeto;

e) oferecer apoio técnico aos servidores do Ifes-Campus de Alegre, principalmente no que se refere ao programa/projeto ao qual estiver vinculado;

f) apresentar comprovação de contrato vigente de seguro contra acidentes pessoais.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Caberá ao estudante voluntário custear o seu deslocamento até as instituições onde serão realizadas as atividades, bem como as despesas com alimentação, durante a realização das ações.

8.2. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

8.3. A seleção do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

8.4. Havendo desistência do candidato selecionado, será convocado o candidato subsequente, observando-se as prerrogativas do presente edital.

8.5. O presente edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela CEX do campus com o apoio, se necessário, do coordenador da respectiva ação de extensão envolvida.

9. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Período de Inscrição	1º a 8 de abril de 2019
Entrevistas	9 de abril de 2019
Resultado Parcial	10 de abril de 2019
Interposição de recursos	11 de abril de 2019
Resultado Final	12 de abril de 2019

Alegre, 29 de março de 2019.

Janio Gloria de Oliveira
Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Maria Valdete Santos Tannure
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia Cachoeiro-Alegre, Km 47 - Rive - 29500-000 – Alegre – ES

28 3564-1818

EDITAL Nº 2, DE 12 DE MARÇO DE 2019
SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO EM AÇÕES DE EXTENSÃO
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:			
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.):			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	UF:
TELEFONE:	E-MAIL:	DATA DE NASCIMENTO:	
CURSO:			
PREENCHA COM O NOME DO PROJETO E A ÁREA DE ATUAÇÃO QUE DESEJA PARTICIPAR:			
PROJETO		ÁREA DE ATUAÇÃO	

Solicito à Coordenadoria Geral de Extensão a minha inscrição neste processo seletivo simplificado de alunos voluntários interessados em atuarem nas demandas de planejamento, organização e execução de ações de extensão do campus.

Declaro estar ciente e como concordar plenamente com todos os termos do EDITAL Nº 2/2019.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

